

Recomendação

Execução do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Vertentes de Apoio a IPSS, a outras entidades sem fins lucrativos e ao Movimento Associativo Popular

Considerando que:

A Câmara Municipal de Lisboa e a Assembleia Municipal de Lisboa aprovaram a proposta n.º 96/2020 - “Aprovar as medidas extraordinárias de apoio às famílias, às empresas e ao emprego, no âmbito da epidemiologia provocada pelo SARS-CoV-2 e COVID-19”, que alterava as regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social do Município de Lisboa - Vertente de apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras entidades sem fins lucrativos, criando um regime de apoios extraordinários a pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade, no contexto da pandemia de COVID-19.

Esta alteração das regras do FES permitiriam que as instituições, perante as despesas correntes, ou verificando-se o aumento destas inesperadamente (compra de EPIs, contratação de mais trabalhadores, entre outras) e perante a quebra de receitas, conseguiriam manter as suas actividades e prestação de serviços.

Igualmente por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, aprovando a proposta 288/2020, foi criado um novo regime extraordinário de apoio, naquele Fundo de Emergência, destinado ao Movimento Associativo Popular que, em consequência do surto epidémico de COVID-19, viu a grande maioria da sua actividade suspensa e encerrada apesar de ter que continuar a fazer face às despesas correntes (rendas, água, luz, gás, seguros obrigatórios a salários de trabalhadores, entre outros).

Estes apoios tinham vigência inicial até 30 de Junho tendo sido a mesma prorrogada até 31 de Dezembro de 2020, pelas Deliberações nº410 e 410-A, da Câmara Municipal.

É fundamental garantir que o Movimento Associativo Popular, um importante sector da economia social e pilar da nossa Democracia, possa retomar a sua actividade o mais brevemente possível e que as comunidades locais e populações reencontrem os espaços para a prática desportiva e para a criação e fruição cultural, além da participação noutras dimensões da vida local, como na acção social e cooperação, na educação e juventude.

Assim, o Grupo Municipal do PCP propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa delibere na sua reunião de 24 de Novembro de 2020, recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

1. Informe qual é o nível de execução deste Fundo de Emergência Social, distinguindo entre os valores para as IPSS, para outras entidades sem fins lucrativos e para o Movimento Associativo Popular e, destes, aqueles que foram destinados para fazer face a despesas emergentes e os que foram para novos projectos ou respostas no âmbito do Covid;
2. Informe como foi feita a divulgação da disponibilização destes apoios excepcionais juntos dos seus diferentes destinatários: IPSS, outras entidades sem fins lucrativos e Movimento Associativo Popular da cidade, bem como sobre o nível de respostas obtido;
3. Informe quantas e quais as entidades (IPSS, outras entidades sem fins lucrativos e Movimento Associativo Popular) que concorreram a estes apoios e ainda não obtiveram resposta ou foram indeferidos os pedidos e por que razão;
4. Reflicta sobre a eficácia destes apoios decididos em Abril e Maio e que terminarão em Dezembro de 2020, tendo em conta o tempo de resposta e o conjunto de apoios efectivamente entregues;
5. Possa fazer um levantamento da situação actual do Movimento Associativo Popular da cidade, tendo em conta os impactos do surto epidémico COVID-19.

Pelo Grupo Municipal do PCP

A Deputada Municipal

- Natacha Amaro -